



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 164/2025

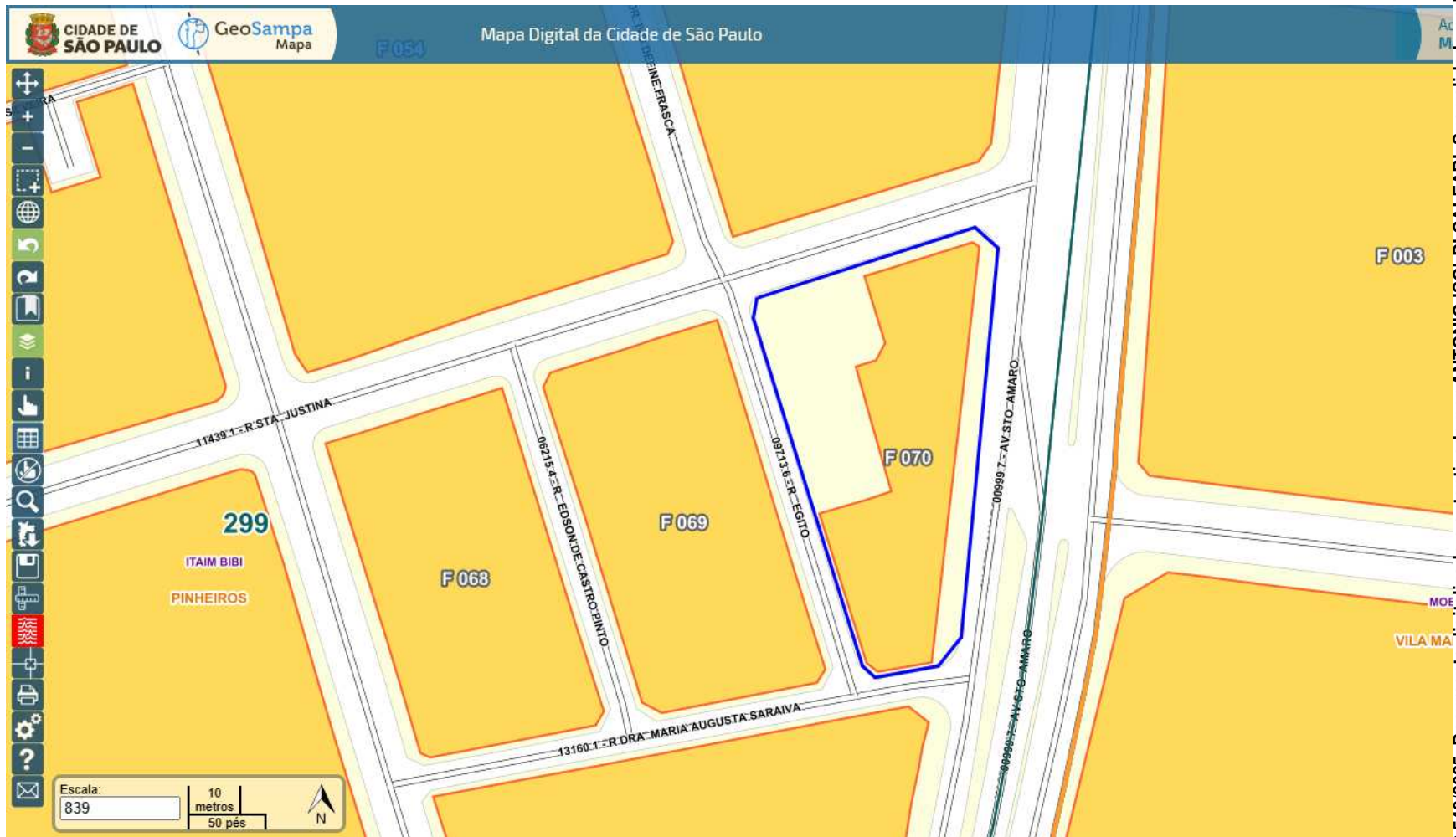
Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Antonio dos Ramos o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Santo Amaro e Rua Santa Justina, atura do nº 88 - Subprefeitura de Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

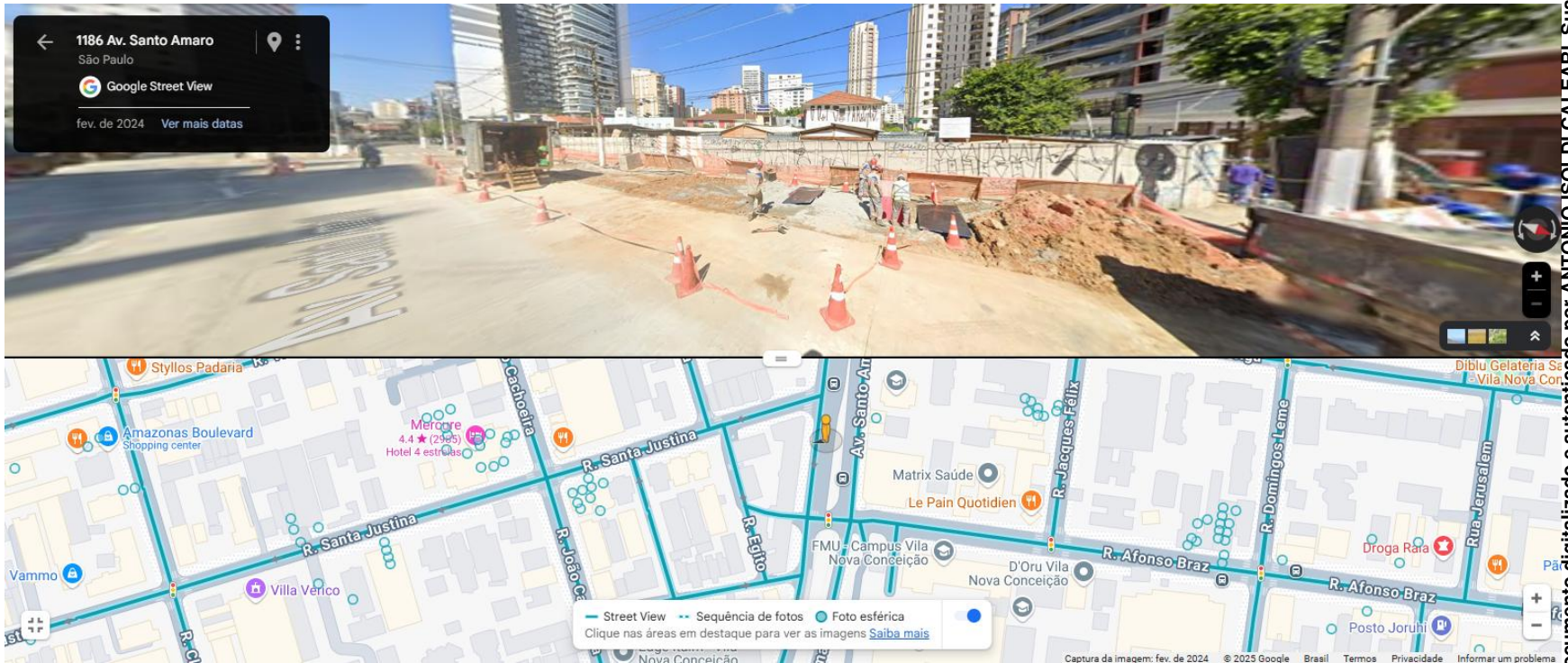


Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 12/07/2025, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128024784** e o código CRC **C4BF0FD8**.











ESCALA: 1:1000	PLANTA: P-32.807-A0	TPQ: P.D.
----------------	---------------------	-----------

21/05/2025, 12:07

SEI/PMSP - 123657898 - Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000588-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 123657898

CASE - DLE

Arq. Lilian Lie Okamoto Yatabe

Trata o presente de pedido de informações para subsidiar o Projeto de Lei nº 821/2024 que pretende denominar como "Praça Prof. Eng. Celso Antônio Abrantes" o logradouro na quadra 70 do setor 299, indicado no mapa (123325118) entre a Av. Santo Amaro, Rua Santa Justina, Rua Egito e Rua Dra. Maria Augusta Saraiva.

A área em questão foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 57.281/2016 a ser desapropriada para requalificação da Avenida Santo Amaro e portanto pode ser considerado oficial nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto 27.568/88 por pertencer a plano de melhoramento viário executado.



Fabio Pedro Baer

Engenheiro(a)

Em 11/04/2025, às 11:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123657898** e o código CRC **1A58E019**.

Matéria DCREC 540/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=651402>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001401-9

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 126257898

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 020/2025**, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel que *denomina Praça Antonio dos Ramos, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Santo Amaro e Rua Santa Justina, altura do nº 88 - Subprefeitura de Pinheiros. Pedido de Subsídios.*

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Antonio dos Ramos, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Santo Amaro e Rua Santa Justina, altura do nº 88 - Subprefeitura de Pinheiros.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação de localização no documento 125963621, p. 10, identifica-se o logradouro em questão como sendo a área localizada no setor 299, quadra 70, conforme assinalamos em azul no MDC de documento 126243281.

Conforme informações anteriores, no bojo do Processo SEI 6010.2025/0000588-5, embora para área em questão não constem planos de parcelamento, croqui patrimonial e lei de melhoramento viário, há incidência de Decreto de Utilidade Pública - DUP, conforme documento 126251058 e decretos nº 56.061/15 e 57.281/2016 (123668678).

Dessa forma, a análise de oficialização, com cópia anexada no documento 126251587, conclui que a área é oficial por pertencer a plano de melhoramento viário executado, porém, importante observar que, como demonstrado, para o mesmo local em estudo consta também o PL 821/2024, tratado no referido processo nº 6010.2025/0000588-5.

Quanto aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 125963621, tem-se que:

1º. É bem público;

2º. O logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º. Não se aplica, não há denominação anterior;

4º. Não se aplica, não se trata de próprio municipal;

5º. A denominação proposta “Antonio dos Ramos” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º. A descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. Conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do proposto artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Antonio dos Ramos, o espaço livre delimitado pelas ruas Santa Justina, Egito, Dra. Maria Augusta Saraiva e pela Avenida Santo Amaro, seccionado pela via que interliga a Rua Egito e a Avenida Santo Amaro, situado na quadra 70, setor 299, no Distrito de Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.”

7º. A classificação quanto ao tipo “praça” está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

“IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;”

8º - não se aplica.

À vista do informado, conclui-se que a propositura nos termos do PL 020/2025 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto indicado no quesito 6º.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 30/05/2025, às 11:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126257898** e o código CRC **9B097158**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
 Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
 Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0001401-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126708813

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 020/2025, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel que *denomina Praça Antonio dos Ramos, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Santo Amaro e Rua Santa Justina, altura do nº 88 - Subprefeitura de Pinheiros.* **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Considerando o requerido por PREF/CASA CIVIL/ATL III (125963621/125963966) e o encaminhamento de SMUL/GAB (125971079), resistiu nos autos o parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (126257898).

Assim, reiteramos que o PL 020/2025 tem condições de prosseguir, desde que:

I) incorpore o texto indicado no quesito 6º do doc.126257898 ;

II) em adendo ao informado previamente, tenha parecer favorável de SMC/AHM acerca do nome proposto.

Diante das informações supracitadas, encaminham-se os autos para prosseguimento



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 02/06/2025, às 13:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126708813** e o código CRC **B62A88CB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0001401-9

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126833836

São Paulo, 02 de junho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 020/2025, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel que *denomina Praça Antonio dos Ramos, o logradouro público inominado, localizado na esquina entre a Av Santo Amaro e Rua Santa Justina, altura do nº 88 - Subprefeitura de Pinheiros. Pedido de Subsídios.*

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Procuradora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 126708813 e 126257898, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura poderá prosseguir desde que incorpore o texto indicado no quesito 6º do doc.126257898 e em adendo ao informado previamente, tenha parecer favorável de SMC/AHM acerca do nome proposto.", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 02/06/2025, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126833836** e o código CRC **45F6B89E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001401-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 127686260

São Paulo, 13 de junho de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Antonio dos Ramos**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Antonio dos Ramos** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **20/25** de autoria do vereador Eliseu Gabriel.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares. Ele foi um empreendedor que se dedicou à comunidade luso-brasileira e contribuiu para o fortalecimento dos laços entre Brasil e Portugal

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 13/06/2025, às 17:35.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127686260** e o código CRC **14357C09**.
